

CADERNO DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS



Rede de Atenção e Proteção Social

CASCADEL – 2015

ORGANIZAÇÃO:

NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Adilson de Amorim
Coordenador Geral

Marly Ungareti
1ª Secretária

Handrea Solano Lima de Carvalho Pellenz
2ª Secretária

Eder Luiz dos Santos
Coordenador da Comissão Temática da Criança e Adolescente

Márcia Engel
Coordenadora da Comissão Temática do Adulto

Denise Teresinha Lambrecht
Coordenadora da Comissão de Violência Sexual

Iara Agnês Bach da Costa
Coordenadora da Comissão de Regulamentação

SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

BPEC – Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária

CAP – Centro de Apoio Pedagógico

CAPSad – Centro de Atendimento Psicossocial – álcool e drogas

CAPSi – Centro de Atenção Psicossocial - infância e adolescência

CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial

CASM – Centro de Atenção em Saúde Mental

CCI – Centro de Convivência de Idosos

CEACRI – Centro Especializado de Atenção à Saúde do Neonato, Criança e Adolescente

CEDIP – Centro Especializado de Doenças Infecto Parasitárias

CENSE I E II - Centro de Socioeducação

CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná

CRAPE – Centro Regional de Apoio Pedagógico Especializado

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CRE – Centro Regional de Especialidades

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento

FICA – Ficha de Comunicação do Aluno Ausente

IRSAS - Informatização da Rede de Serviços de Assistência Social

LA – Liberdade Assistida

MOLIVI – Movimento para Libertação de Vidas

NRE – Núcleo Regional da Educação de Cascavel

OPM – Organização Policial Militar

PAEFI – Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAF – Plano de Atendimento Familiar

PBF – Programa Bolsa Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA – Plano Individual de Atendimento

PMPR – Polícia Militar do Paraná

PROERD – Programa Educacional de Resistência a Drogas e Violência

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

RBC – Reabilitação Baseada na Comunidade

SAI – Serviço Auxiliar da Infância e Juventude

SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Educação Hospitalar

SEASO – Secretaria Municipal de Assistência Social

SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SEMUC – Secretaria Municipal de Cultura

SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SMED – Secretaria Municipal de Educação

CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

SESA – Secretaria de Estado de Saúde

SESAU – Secretaria Municipal de Saúde

SETS – Secretaria do Estado do Trabalho e Economia Solidária

SPE – Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas

UBS – Unidade Básica de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

HUOP – Hospital Universitário do Oeste do Paraná

HISTÓRICO

Historicamente o município de Cascavel apresentou movimentos de rede voltados a atender problemas sociais e públicos específicos, muitas vezes coexistindo concomitantemente com atuação isolada e fragmentada.

O primórdio desta articulação social esteve associado com a esquematização da Rede de Saúde Mental em 2002. Posteriormente, mediante as alterações das políticas sociais, foram instituídos novos grupos para o enfrentamento e erradicação do trabalho infantil, a organização da rede de proteção de crianças e adolescentes, a articulação para prevenção de violências, principalmente a exploração sexual; o enfrentamento do crack e outras drogas entre outros temas que desencadearam a junção de serviços para atender a uma demanda. Ressaltamos que estas iniciativas partiram da tomada de decisão de diversas secretarias municipais e estaduais.

O reordenamento destes projetos de rede, tendo em vista o agrupamento das ações e a possibilidade de desempenhar um trabalho intersetorial baseado na transversalidade das políticas sociais, culminou na criação da Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel, formado por instituições governamentais e entidades não governamentais.

Este trabalho teve início em 2010, com reuniões sistemáticas, objetivando conhecer as atribuições dos serviços, bem como levantar as demandas e dificuldades estruturais e organizacionais, resultando na elaboração de uma cartilha, contendo informações básicas e orientações sobre o funcionamento e o público atendido em cada entidade. A princípio o documento tinha como enfoque a atenção à criança e o adolescente, entretanto, houve uma reestruturação do texto, incluindo a população adulta.

No ano de 2012 e 2013, foram formadas quatro comissões temáticas para estruturação de fluxogramas, visando padronizar as formas de encaminhamento entre os serviços. Com intuito de melhorar a comunicação e a qualidade do atendimento aos usuários, foi elaborado a Ficha Intersetorial de Referência e Contra Referência. Os referidos documentos estão sendo publicizados por meio de capacitações.

APRESENTAÇÃO

É com satisfação que apresentamos a publicação deste documento intitulado Caderno de Orientações Básicas da Rede de Atenção e Proteção Social.

A Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Cascavel tem como pressuposto a construção de uma rede intersetorial baseada nas políticas setoriais, mediante a compreensão dos processos organizacionais dos equipamentos sociais, tendo em vista a ampliação da comunicação e articulação entre os serviços para os encaminhamentos mais adequados às necessidades sociais.

É constituída por serviços da área da educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e segurança, entidades governamentais e não governamentais, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos de seus usuários.

O Caderno de Orientações Básicas é um material de produção coletiva que tem como finalidade disponibilizar informações que propicie o conhecimento e a estrutura de atendimento dos parceiros da Rede, permitindo uma compreensão básica do processo de trabalho e dos fluxos de encaminhamento intersetorial.

REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DE ATUAÇÃO DE CADA SERVIÇO:



ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No município de Cascavel, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO - é o órgão gestor da Política de Assistência Social e tem como responsabilidade a coordenação e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção socioassistencial à população a partir da oferta de serviços de forma territorial, em quantidade e qualidade, conforme estabelecido nas normativas legais. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta por um Departamento de Assistência Social, e quatro divisões, sendo: Divisão de Proteção Social Básica, Divisão de Proteção Social Especial, Divisão Administrativa e Financeira, e Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social.



CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um sistema de Informação que identifica e caracteriza as famílias brasileiras, sendo utilizado para a inclusão nos programas sociais do Governo Federal. As famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa ou com renda mensal familiar de até três salários mínimos podem realizar sua inscrição.

As famílias incluídas no Cadastro Único que estiverem com seus dados atualizados poderão ter acesso a diversos programas, desde que atendas aos critérios estabelecidos. Apresentamos os principais programas:

APOSENTADORIA PARA SEGURADO FACULTATIVO (DONAS DE CASA) - Contribuição reduzida de 5% do salário mínimo. Destina-se ao assegurado facultativo, sem renda própria, que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico do âmbito de sua residência cuja renda familiar mensal seja de até dois salários mínimos. Para conseguir o benefício, deve-se

procurar a agência do INSS, levando, dentre os documentos exigidos, a folha resumo de inscrição no Cadastro Único.

CARTEIRA DO IDOSO - Destinada às pessoas com 60 anos ou mais e que tenham renda individual de até dois salários mínimos, mas que não tenham como comprová-la. A carteira possibilita que os idosos obtenham bilhetes de embarque gratuitamente ou tenham descontos no seu pagamento para viagens interestaduais de ônibus, trem e barco.

CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PRONATEC - Para pessoas a partir de 16 anos e com renda familiar de até três salários mínimos. Para realizar a inscrição, a pessoa deverá procurar o CRAS mais próximo de sua casa, levando, além da documentação exigida, a folha resumo de inscrição no Cadastro Único.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - Isenção da taxa de inscrição para concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal. Pessoas com renda dentro do critério do Cadastro Único, de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até três salários mínimos, poderão solicitar a isenção da taxa ao organizador do concurso público, conforme orientações do edital do concurso.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - É a redução do valor pago na taxa de energia elétrica. Os descontos variam de 10% a 65%. Quanto menor o consumo de energia elétrica, maior é o desconto oferecido à família. Destina-se às famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa que não ultrapassem o consumo de energia elétrica de 200 kWh/mês. Para conseguir o benefício, deve-se procurar a Copel e levar, dentre os documentos exigidos, a folha resumo da inscrição no Cadastro Único.

TARIFA SOCIAL DA ÁGUA - É destinada às famílias que residam em imóvel de até 70 m², que mantenham o consumo mensal de água em até 10 m³ por mês e tenham renda de até meio salário mínimo por pessoa ou de dois salários mínimos para o total de quatro moradores. Para conseguir o benefício, deve-se procurar a Sanepar, levando, dentre a documentação exigida, a folha resumo de inscrição no Cadastro Único.

PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - O Programa Leite das Crianças é destinado a crianças de 6 meses a 3 anos de idade e possibilita o recebimento de 1 litro de leite por dia

para cada criança. Para receber o benefício, deve-se procurar o CRAS mais próximo de sua casa, levando, além da documentação exigida, o número do NIS.

TELEFONE POPULAR (ACESSO INDIVIDUAL CLASSE ESPECIAL) - Redução no valor da assinatura básica de telefone fixo com franquia de 90 minutos para chamada locais entre telefones fixos. Destinado para famílias com renda de até três salários mínimos. Para acessar o benefício, é necessário entrar em contato com a operadora de telefonia habilitada, identificando o NIS e o CPF.

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Financiamento para casa própria para famílias com renda mensal de até três salários mínimos. Para conseguir o benefício, deve-se aguardar o período de cadastramento e procurar o setor responsável pelo Programa Minha a casa Minha Vida, na Prefeitura.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que depende da liberação do governo federal. O benefício é repassado às famílias cuja renda atenda aos critérios do Programa.

CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h00 às 16h30.

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 3118, Próximo a Rodoviária.

TELEFONE: 45.3902-2708 (o atendimento pode ser agendado através deste telefone).

Email: cadastrounico@cascavel.pr.gov.br

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Segundo a PNAS (2004) os serviços de Proteção Social Básica devem ser executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS ou em unidades públicas de assistência social, bem como de forma indireta em entidades de assistência social da área de abrangência dos CRAS, sendo que nas duas situações os

serviços devem ser referenciados¹ ao CRAS.

OBJETIVOS: Atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à prevenção de situações de risco. Este se desencadeia por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, visando o desenvolvimento de potencialidades e aquisições por parte das famílias, bem como o fortalecimento e a qualificação de vínculos familiares, comunitários e de pertencimento.



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é o equipamento estatal que referencia as famílias no seu território de abrangência, constituindo-se na principal porta de entrada da política de assistência social. As unidades de serviços desse nível de proteção localizados no território são referenciadas ao CRAS, possibilitando a organização e a hierarquização da rede sócia assistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. O CRAS deve articular os serviços socioassistenciais do território tendo em vista o rompimento do atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas, atuando de forma integrada com a rede socioassistencial e intersetorial.

OBJETIVO: Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

FORMA DE ATENDIMENTO: o atendimento nos CRAS se dá através dos serviços:

- 1) Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF.**
- 2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**
- 3) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**
- 4) Benefícios Assistenciais.**

¹ “Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do Sistema Único de Assistência Social e estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS e IRSAS . Significa, portanto, estabelecer vínculos com o Sistema Único de Assistência Social.”(Orientações Técnicas – CRAS, 2009 p.22).

PÚBLICO ATENDIDO: Famílias, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos, de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação suscetível ao risco.

SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NOS CRAS:

1) Serviço de Proteção e atendimento integral a famílias – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF - consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva delas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Usuários do PAIF: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Atividades realizadas pelo PAIF:

- **Acolhida:** A acolhida é uma etapa em que se deve coletar informações sobre a vida familiar e comunitária das famílias e sobre o território, sendo importante considerar não só os aspectos objetivos, concretos, tais como a situação socioeconômica vivenciada, mas também a subjetividade das famílias, suas crenças, valores, formas de comunicação e expectativas em relação ao Serviço.

- **Atendimento Familiar:** o atendimento às famílias, ou a alguns de seus membros, refere-se a uma ação imediata de prestação ou oferta de atenção, com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda da família ou do território. Significa a inserção da família, um ou mais de seus membros, em alguma das ações do PAIF: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos.

- **Acompanhamento Familiar:** o acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

- **Encaminhamentos:** são os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.

- **Grupos/Oficinas com Famílias:** têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial, o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção a riscos.

- **Ações Comunitárias.** são palestras, campanhas e eventos comunitários voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum.

2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Os SCFV dos CRAS podem ser ofertados nas seguintes modalidades, de acordo com a capacidade e demanda de cada CRAS:

- SCFV até 06 anos.
- SCFV de 06 a 15 anos.
- SCFV de 15 a 17 anos.

- SCFV para Idosos.

Dentre os objetivos contidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais referentes as modalidades de SCFV, pode-se destacar:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

Público Prioritário para inserção nos SCFV, usuários nas situações:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito as pessoas com deficiência.

Atividades: as atividades são realizadas de acordo com o planejamento de cada CRAS, podendo ser semanais ou quinzenais.

3) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas.

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Usuários: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Objetivos:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

4) Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

4.1 Benefícios Eventuais

Conforme Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, os benefícios eventuais tratam-se de

provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. De acordo com a Resolução nº 036, de 02 de junho de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social, são benefícios eventuais ofertados pelo CRAS, que integram as ações do PAIF:

- **Auxílio Alimentação:** consiste na concessão de auxílio na modalidade de cesta básica.
- **Auxílio Natalidade:** consiste na concessão de enxoval ao recém – nascido.
- **Auxílio Documentação Civil:** consiste na concessão de segundas vias de certidão de Registro Civil e na prestação de informações, orientações e encaminhamentos aos usuários sobre a confecção dos diversos documentos.

Usuários: Podem ser atendidos com a concessão dos benefícios eventuais, usuários atendidos pelo PAIF, de acordo com o perfil de renda e avaliação do profissional Assistente Social.

4.2 Benefícios de Transferência de Renda

São benefícios socioassistenciais de transferência de renda o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Bolsa Família.

- **Benefício de Prestação Continuada - BPC.**

É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

O BPC deve ser prestado em articulação com diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do governo Federal, bem como é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate

à Fome – MDS a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a sua operacionalização.

Em relação ao BPC, compete ao CRAS, realizar os seguintes atendimentos, através do PAIF:

- **Orientações e encaminhamentos para viabilizar o acesso ao benefício, que incluem a documentação civil e a elaboração do processo do usuário para o INSS.**
 - **Realização de atendimento dos beneficiários do BPC nos serviços ofertados, buscando a superação das vulnerabilidades.**
 - **Realizar atendimento aos beneficiários do BPC – Pessoa com Deficiência, participantes do Programa BPC na Escola, buscando a superação das barreiras que impedem o acesso a Escola.**
-
- **Programa Bolsa Família - PBF.**

O Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal em 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, posteriormente convertida na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. É um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que visa melhorar as condições de vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil.

O Programa Bolsa Família tem como objetivo, contribuir para:

- Combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional;
- Promover o acesso das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza à rede de serviços públicos, em especial os de saúde, de educação e assistência social;
- Apoiar o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- Enfrentar a pobreza e a desigualdade; e
- Incentivar órgãos e instâncias do poder público a atuarem de forma articulada na promoção e implementação de políticas sociais, que visem contribuir para a superação da condição de pobreza das famílias atendidas pelo Programa.

Público atendido: Famílias com cadastro atualizado no Cadastro Único, com renda mensal per capita inferior a 77 reais para extrema pobreza e 154 reais para pobreza.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família são:

- **Educação:** frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos.
- **Saúde:** acompanhamento do calendário vacinal e do crescimento e desenvolvimento para crianças menores de 7 anos; e pré-natal das gestantes e acompanhamento das nutrizes na faixa etária de 14 a 44 anos.

Em relação ao Programa Bolsa Família compete ao CRAS a realização dos seguintes atendimentos, através do PAIF:

- **Encaminhamento de usuários para inserção e atualização cadastral no Cadastro Único a fim de acessar o PBF, bem como outros benefícios do governo federal.**
- **Realizar acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa, priorizando aquelas em descumprimento de condicionalidades, buscando a superação das vulnerabilidades através de inserção nos demais serviços e realização de encaminhamentos.**
- **Realizar pré-matrícula nos cursos do PRONATEC, as famílias beneficiárias do PBF, enquanto público prioritário ao acesso aos cursos de qualificação profissional.**

4.3 Benefício ofertado pelo Governo do Estado:

- **Programa Leite das Crianças - PLC**

O Programa Leite das Crianças - PLC, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

Os CRAS realizam o cadastramento das famílias para o Programa, bem como justificativas de faltas e transferências de bairros e municípios.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e das 13h às 17h.

CRAS Volante (atendimento na zona rural)

ENDEREÇO: R. Carlos Gomes, 3540, esq. C/ r. Santa Catarina, Ciro Nardi

TELEFONE: (45) 3902-1759

E-MAIL: crasvolante@cascavel.pr.gov.br

CRAS Interlagos

ENDEREÇO: R. Solidariedade, 733 - Conjunto Julieta Bueno - Interlagos

TELEFONE: (45) 3902-1776

E-MAIL: crasinterlagos@cascavel.pr.gov.br

CRAS Cascavel Velho

ENDEREÇO: R. Londres, 980 – Cascavel Velho

TELEFONE: (45) 3902-1735

E-MAIL: crascascavelvelho@cascavel.pr.gov.br

CRAS Periolo

ENDEREÇO: R. Romeu Capone, 406, esq. c/ R. Jaraguá - Periolo

TELEFONE: (45) 3902-1768

E-MAIL: crasperiolo@cascavel.pr.gov.br

CRAS Santa Cruz

ENDEREÇO: Av. Tito Mufatto, 2315 - Santa Cruz

TELEFONE: (45) 3902-1736/ 3902-2701

E-MAIL: crasantacruz14@hotmail.com

CRAS XIV de Novembro

ENDEREÇO: R. Romário Correia de Oliveira, esq. c/ R. Francisco Guaraná de Menezes, 487 - XIV de Novembro

TELEFONE: (45) 3326-5041

E-MAIL: cras14denovembro@cascavel.pr.gov.br

CRAS CEU

ENDEREÇO: R. Caiçaras, s/n, esq. c/ Av. Tito Mufatto - Santo Onofre

TELEFONE: (45) 3902-1716

E-MAIL: ceu@cascavel.pr.gov.br



EURECA I e II

Oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família

(PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes Serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

OBJETIVO: Desenvolver atividades de convivência e socialização, mediante trabalho socioeducativo com fortalecimento de vínculos afetivos e sociais, em horários alternados ao da escola. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social

FORMA DE ATENDIMENTO:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas de cultura, esporte, lazer e inclusão digital para crianças e adolescentes.
- Acolhida, orientações e encaminhamentos.
- Cadastro atualizado dos usuários junto ao IRSAS.
- Visita domiciliar.
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Mobilização para a cidadania.
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.
- Elaboração de relatórios.
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Encaminhamento para Cadastro Único.
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.
- Mobilização e fortalecimento de Redes Sociais.
- Monitoramento e avaliação do Serviço.
- Planejamento e avaliação das atividades, possibilitando a participação dos adolescentes e suas famílias.
- Existência de trabalho interdisciplinar e intersetorial.

PÚBLICO ATENDIDO:

O atendimento é realizado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, sendo:

- Crianças e Adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e Adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.

Com prioridade para as crianças e adolescentes em:

- Situação de isolamento;
- Trabalho Infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 02 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h – 13h às 17h.

EURECA I

ENDEREÇO: R. Felicidade, 631 – Conj. Julieta Bueno – Interlagos.

TELEFONE: (45) 3902-1761.

E-MAIL: eureca1@cascavel.pr.gov.br .

EURECA II

ENDEREÇO: R. Apalais, 930 – Santa Cruz.

TELEFONE: (45) 3902-1760.

E-MAIL: eureca2@cascavel.pr.gov.br .



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI)

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos executa suas atividades através de intervenção social pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, com vistas a valorizar experiências que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

OBJETIVOS: Desenvolver ações que estimulem o convívio familiar e social da pessoa idosa visando um processo de envelhecimento ativo e saudável, com motivação para novos projetos de vida e a prevenção ao isolamento.

PÚBLICO ATENDIDO: Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários e/ou elegíveis do Benefício de Prestação Continuada-BPC.
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: R. Ernesto Farina, 555 – Claudete.

TELEFONE: (45) 3902-1749.

E-MAIL: cci1@cascavel.pr.gov.br .



CENTRO DA JUVENTUDE

O Centro da Juventude Professor Jomar Vieira Rocha é um espaço aberto para a convivência, formação e cidadania. Conta com o apoio, das políticas de Cultura e Esporte, bem como articulação com as demais políticas setoriais e rede intersetorial. O Centro da Juventude visa promover espaços voltados à realização de atividades que possibilitem a

adolescentes e jovens produzir e acessar bens culturais e artísticos, participar de atividades esportivas e tecnológicas, desenvolver e participar de ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e política. Estimulando a criação de espaços abertos de convivência e de formação dos jovens, para jovens e pelos jovens.

OBJETIVOS: Criar um espaço de referência, livre e democrático, de interação com o público alvo, bem como sua comunidade; proporcionar o acesso dos adolescentes/jovens ao serviço de forma organizada; criar e fortalecer vínculo entre os adolescentes/jovens e educadores; realizar atendimento e acompanhamento pedagógico e psicossocial dos adolescentes/jovens; promover o pertencimento do espaço através de práticas pedagógicas e referências de pessoas na lógica do cuidado visando à promoção de cidadania por meio do diálogo e respeito; promover a intersetorialidade entre as políticas públicas de assistência social, cultura, esporte e lazer, e saúde; desenvolver ações participativas que promovem a construção de uma gestão centrada nos valores e princípios democráticos, oportunizando a participação das famílias e dos adolescentes/jovens no planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas; estabelecer parcerias com a rede sócio assistencial, governamental e não governamental e sociedade civil organizada.

FORMAS DE ATENDIMENTO:

- Os adolescentes acessam esse serviço através de demanda espontânea e encaminhamento da rede de serviços sócio assistencial e intersetorial.
- Acolhida, oferta de informações, orientações e encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias.
- Oficinas de convívio e fortalecimento de vínculos.
- Informação, comunicação e defesa de direitos.
- Fortalecimento da função protetiva da família.
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio no território.
- Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.
- Mobilização para a cidadania a partir do desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.
- Realização de atendimento individualizado.
- Visita domiciliar.
- Elaboração de estudo de caso, relatórios, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

- Existência de trabalho interdisciplinar e intersetorial.
- Planejamento e avaliação das atividades, possibilitando a participação dos adolescentes e suas famílias.

PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes de 12 a 18 anos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: R. Felicidade, 601 – Conj. Julieta Bueno - Interlagos .

TELEFONE: (45) 3902-1758.

E-MAIL: centrodajuventude@cascavel.pr.gov.br .



CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEU

O CEU é um espaço livre ao público, localizado na região oeste de Cascavel, que oferece atividades de cultura, esporte e assistência social, através de oficinas, para todas as idades (teatro, dança, cinema, música, artes visuais, biblioteca, futebol, xadrez, vôlei, inclusão digital, entre outros).

Além das oficinas o CEU oferta diversas outras atividades culturais e de lazer no seu espaço, através de parceiros que realizam apresentações de teatro, sessões de cinema, campeonatos, entre outros.

PÚBLICO ATENDIDO: moradores da região oeste de Cascavel, de todas as idades.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h - 13h às 17h.

ENDEREÇO: R. Caiçaras, esq. com a Av. Tito Mufatto, s/n, ao lado do Estádio Olímpico, Santa Cruz.

TELEFONE: (45) 3902-1716.

E-MAIL: ceu@cascavel.pr.gov.br



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO

OBJETIVO: Possibilitar a superação da condição de vulnerabilidade social, através de ações socioeducativas e de enfrentamento à pobreza, atuando no apoio sócio familiar, inclusão produtiva: inserção em capacitação (Curso do PRONATEC) e encaminhamento para acesso a geração de renda, por meio de trabalho formal ou em grupos de produção

coletiva com ênfase aos princípios da Economia Solidária.

PÚBLICO ATENDIDO: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social que prioritariamente estejam inseridas no Programa Bolsa Família – PBF, PETI e Benefício de Prestação Continuada – BPC, ou benefícios eventuais ou elegíveis para estes Programas.

Como realizar a pré-matrícula para os cursos do Pronatec – Brasil Sem Miséria?

As pré-matrículas podem ser realizadas nos CRAS ou no Programa de Promoção da Integração no Mundo do Trabalho.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: R. São Paulo, 2284 – Centro.

TELEFONE: (45) 3902-1734.

E-MAIL: inclusaoprodutiva@cascavel.pr.gov.br .

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O que é a Proteção Social Especial?

A *Proteção Social Especial* (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado.

As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: *Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC)* e *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*.

O que é a Proteção Social Especial de Média Complexidade?

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.



**CREAS I - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI – Crianças e Adolescentes**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

OBJETIVOS:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

PÚBLICO ATENDIDO: Famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

FORMAS DE ACESSO: Por encaminhamentos da rede intersetorial de atendimentos, Ministério Público, Conselho Tutelar, Disque 100, disque 156, procura espontânea, entre

outros

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 17h

ENDEREÇO: Rua Riachuelo 1575, Centro.

TELEFONE: (45) 3902-1750/1751

E-MAIL: creas1@cascavel.pr.gov.br



PETI

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O PETI é um programa de âmbito nacional que articula um conjunto de ações visando proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16anos da prática do trabalho precoce, resguardando o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14anos, conforme com que estabelece a Lei de Aprendizagem (10.097/2000).

É um programa de natureza intergovernamental e intersetorial que pressupõe, nas três esferas de governo, a integração de um conjunto de organizações governamentais e não governamentais em torno de iniciativas, estratégias e ações voltadas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

OBJETIVO:

- Garantir os direitos da criança e do adolescente retirados da prática do trabalho infantil e contribuir para o enfrentamento e erradicação de todas as formas de trabalho infantil.
- Articular ações visando proteger e retirar crianças e adolescentes da situação de trabalho Infantil
- Prevenir a reincidência do trabalho infantil em conjunto com a rede de serviços.

PÚBLICO ATENDIDO: Famílias de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h as 12 e das 13h às 17h

ENDEREÇO: Rua Riachuelo 1575, Centro.

TELEFONE: (45) 3902-1750/1751

E-MAIL: creas1@cascavel.pr.gov.br



CREAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente. Contribui para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização, é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, contendo os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.

OBJETIVO:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21

anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude e, suas famílias.

FORMA DE ACESSO: encaminhamentos do Poder Judiciário - Vara da Infância e Juventude.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8hs às 17h.

ENDEREÇO: Rua Luciano Correia Siqueira 224, Aclimação.

TELEFONE: (45) 3902 1762

E-MAIL: creas2@cascavel.pr.gov.br



**CREAS III - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E
INDIVÍDUOS – PAEFI – Adultos**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

PÚBLICO ATENDIDO: Indivíduos e Famílias que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

OBJETIVOS

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e das 13h às 17h

ENDEREÇO: Rua Eduardo Tadeu Milani 482, Centro.

TELEFONE: (45) 3902-1420 – 3902-1766

E-MAIL: creas3@cascavel.pr.gov.br



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS-PCDIF.

O serviço oferta atendimento especializado a famílias as quais têm pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família; falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa e outras violações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da independência. O serviço tem como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, garantindo o efetivo atendimento das necessidades da pessoa com deficiência, sem o cunho assistencialista. A partir da identificação dessas necessidades, é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas

públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir que haja necessidade do abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando-lhes o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes e/ou prolongados.

PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, bem como, seus cuidadores e familiares.

FORMAS DE ACESSO: Disque 100, Ministério Público, encaminhamentos pela rede intersetorial, disque 156, entre outros.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 17h

ENDEREÇO: Rua Eduardo Tadeu Milani 482, Centro.

TELEFONE: (45) 3902-1420 – 3902-1766



**CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares, que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Promove o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal e de alimentação. Proporciona endereço institucional para utilização como referência pelo usuário.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamentos da rede intersetorial, Ministério Público, Disque 100, disque 156, procura espontânea, entre outras.

PÚBLICO ATENDIDO: O Serviço é ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 12h e das 13h às 17h

ENDEREÇO: Rua Vitória 2796, Alto Alegre

TELEFONE: (45) 3226 0016

E-MAIL: creaspop@cascavel.pr.gov.br



PLANTÃO SOCIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situação de rua. O Serviço busca a resolução de necessidades imediatas e promove a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
 - Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO: Por identificação da equipe do serviço.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Serviço Abordagem Social para crianças e adolescentes – 8h às 17h. Após este horário, aos sábados, domingos e feriados, o Serviço funciona em regime de Sobreaviso, pelo telefone 8431-6376.

ENDEREÇO: Rua Riachuelo 1575, Centro.

TELEFONE: (45) 39021750 – 3902 1751.

Horário de atendimento: Serviço Abordagem Social para adultos, idosos e famílias – 8h às

22h. Após este horário, aos sábados, domingos e feriados, o Serviço funciona em regime de sobreaviso, pelo telefone 8431-6376.

ENDEREÇO: Rua Vitória 2796, Alto Alegre.

TELEFONE: (45) 3226 0016.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

O que é a Proteção Social Especial de Alta Complexidade?

A *Proteção Social Especial de Alta Complexidade*, por sua vez, tem como o objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Para a sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.



UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FEMININA E MASCULINA

É uma Unidade de Acolhimento Institucional de caráter provisório e excepcional para adolescentes, acima de 12 anos que estão sob medida de proteção. É um ambiente acolhedor, com semelhança a uma residência, oferecendo condições de habilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Cabe ressaltar que as Unidades são distintas e funcionam em sedes separadas.

PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes que estão sob medida de proteção.

FORMAS DE ACESSO: Conselho Tutelar e Determinação Judicial.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona todos os dias, em horários ininterruptos.

ENDEREÇO: Sigiloso por medida de segurança.

TELEFONE: sigiloso por medida de segurança.



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR: FAMÍLIA ACOLHEDORA

É uma modalidade de acolhimento familiar, de caráter provisório e excepcional ofertado a crianças e adolescentes sob medida de proteção. O serviço é responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

A Lei Municipal 6.286/2013 dispõe Sobre a implantação de bolsa auxílio para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FIA.

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção por determinação judicial.

FORMAS DE ACESSO: Conselho Tutelar e Determinação Judicial.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona todos os dias, em horários ininterruptos.

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho 1999, Centro.

TELEFONE: (45) 3902 1747



UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CASA POP

É Acolhimento provisório, destinado a adultos, com estrutura para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. Dispõe de um espaço para pernoite, alimentação e higiene.

PÚBLICO ATENDIDO: Adultos e famílias que estiverem em situação de rua e/ou desabrigadas por motivo de abandono, migração ou em trânsito.

FORMAS DE ACESSO: Através do Centro POP e procura espontânea

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona todos os dias, em horários ininterruptos.

ENDEREÇO: Rua Tuiuti 355, Canceli.

TELEFONE: (45) 3902 1765

E-MAIL: casapop@cascavel.pr.gov.br



ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA VANUSA COVATTI

É uma unidade de Acolhimento provisório destinada a mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Público ATENDIDO: Mulheres vítimas de violência doméstica.

FORMAS DE ACESSO: CREAS III, Delegacia da Mulher.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona todos os dias, em horários ininterruptos.

ENDEREÇO: Sigiloso por medida de segurança.

TELEFONE: sigiloso por medida de segurança.



RESIDÊNCIA INCLUSIVA I E II

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com idade até 59 anos, com deficiência, que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

PÚBLICO ATENDIDO: Jovens e Adultos de até 59 anos, com deficiência, cujos

vínculos familiares estejam rompidos e/ou fragilizados.

FORMAS DE ACESSO: CREAS III.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona todos os dias em horários ininterruptos

RESIDÊNCIA INCLUSIVA I

ENDEREÇO: Rua Pitangueiras, 080, Bairro Tropical.

TELEFONE: (45) 3902 2581

RESIDÊNCIA INCLUSIVA II

ENDEREÇO: Rua Presidente Bernardes 3445- Cancelli

TELEFONE: (45) 3902 2581



CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE

O Serviço oferece proteção, apoio e moradia a idosos, independentes ou semi-dependentes, sem condições de auto sustento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e em situação de risco social ou pessoal.

PÚBLICO ATENDIDO: Idosos independentes ou semi-dependentes, sem condições de auto sustento, com vínculos familiares rompidos ou em situação de risco pessoal ou social.

FORMAS DE ACESSO: CREAS III.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13 às 17h.

ENDEREÇO: Rua Tomas Edson, esquina com Jean Piaget - Tarumã

TELEFONE: (45) 3902 1756



CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão responsável por fiscalizar o cumprimento dos direitos previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA.

OBJETIVO: Proteger crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados por qualquer um dos seguintes agentes: pais ou responsáveis, Estado e/ou a própria criança ou adolescente.

FORMA DE ATENDIMENTO: De acordo com o ECA, Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- Atender as crianças e os adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais, ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações;

VIII - Requirir certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescentes quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. [\(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência.](#)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. [\(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009\) Vigência.](#)

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12 – 13h30min às 17h30min.

Conselho Tutelar Oeste

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul 2616, Bairro-Centro.

TELEFONE: (45) 3902 1754

E-MAIL: ctoeste@cascavel.pr.gov.br

Conselho Tutelar Leste

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais 294–Bairro, São-Cristóvão.

TELEFONE: (45) 3902 1394.

E-MAIL: ctleste@cascavel.pr.gov.br



EDUCAÇÃO



NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CASCAVEL – PR

OBJETIVO: O Núcleo Regional da Educação de Cascavel é um órgão da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, cuja função, principal, é implementar a política educacional, emanada pela mantenedora. Atende os níveis Fundamental, Médio e todas as modalidades de ensino, considerando as especificidades e diversidades dos 18 municípios de abrangência, com os quais promove ações educacionais vislumbrando uma educação

efetivamente democrática.

A organização do trabalho pedagógico e administrativo do sistema de ensino estadual está pautada nos seguintes princípios: Defesa da educação como direito de todos os cidadãos; Valorização dos profissionais da educação; Garantia de escola pública gratuita e de qualidade; Atendimento à diversidade cultural; Gestão escolar democrática, participativa e colegiada.

Aos Núcleos Regionais de Educação – NREs compete: como atribuição a coordenação, a orientação, o controle e a aplicação, o acompanhamento e a avaliação da execução de medidas destinadas a manter e aprimorar as propostas e diretrizes educacionais, as ações pedagógicas e as atividades administrativas em nível regional, através de atuação direta e/ou indireta que vise a melhoria do Ensino Fundamental, Médio, EJA, Educação Profissional e de Educação Especial; promovendo a integração dos serviços administrativos regionais, através do trabalho conjunto com os órgãos Municipais de Educação, unidades regionais de diferentes Secretarias de Estado, Instituições de Ensino Superior e Entidades Particulares.

PÚBLICO ATENDIDO: alunos da Rede Pública Estadual de 6º ao 9º ano/Ensino Médio, comunidade escolar em geral, bem como instituições particulares que ofertam ensino fundamental e médio, e os municípios de sua jurisdição.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 18h

ENDEREÇO: Av. Brasil 2040 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85 816 290

TELEFONE: (45) 333-2800.

E-MAIL: chefiacascavel@nrecascavel.com

O NRE dispõe de setores que ofertam serviços de atendimento a crianças e adolescentes de forma geral, e em especial aos que apresentam risco ou vulnerabilidade escolar e social, tais como:



OUVIDORIA

Departamento que funciona como uma extensão da Ouvidoria/SEED, e abrange os municípios jurisdicionados ao NRE de Cascavel. Tem como objetivo primordial o atendimento ao cidadão, sem pré-julgamento dos fatos, agindo na imparcialidade, ética e transparência, resguardando o sigilo das informações. O atendimento é feito via telefone, e-mail, protocolados e pessoalmente.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e 13h às 17h

ENDEREÇO: Av. Brasil 2040 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85 816 290

TELEFONE: (45)33332808.

E-MAIL: ouvicascavel@seed.pr.gov.br



SAREH – Serviço de Atendimento à Rede de Educação Hospitalar

Objetivo: O Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar tem como finalidade o atendimento pedagógico aos educandos que se encontram impossibilitados de frequentar a escola, em virtude de situação de internamento hospitalar ou tratamento de saúde, permitindo-lhes a continuidade do processo de escolarização, a inserção ou a reinserção em seu ambiente escolar.

Público atendido: Alunos da Rede Estadual Internados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP e Hospital do Câncer- UOPECCAN e alunos impossibilitados de frequentar a escola por sessenta dias ou mais sob orientação médica.

Forma de atendimento: Acompanhamento pedagógico no leito, na UTI, na sala ambiente e atendimento domiciliar.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Para solicitações e esclarecimentos fazer contato com o Núcleo Regional de Educação - SAREH no telefone (45) 3333-2831, das 8h às 12h.

Atendimento Hospitalar no período vespertino - Telefone: (45) 3321-5445.

E-MAIL: sarehcascavel@gmail.com,



CRAPE – CENTRO REGIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO

Objetivo: Prestar apoio pedagógico especializado às escolas, educadores e alunos com deficiências/necessidades especiais dos 18 municípios jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel - PR, através da avaliação Psicoeducacional. Realizar formação de profissionais (professores, psicólogos, atendentes que trabalham no Atendimento Educacional Especializado nas áreas de Transtornos Globais do Desenvolvimento,

Deficiência Física Neuromotora, Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH), Superdotação/Altas Habilidades e Transtornos Específicos (TDAH e outros relacionados a Leitura, Escrita e Habilidades Matemáticas). Proporcionar apoio psicológico emergencial a alunos, educadores, familiares e grupos quando necessário. Formar grupos de apoio psicológico junto as escolas com objetivo de trabalhar temas específicos como “TDAH”, “automutilação” e grupos de apoio aos professores que atuam com alunos com Transtorno Globais do Desenvolvimento e Transtorno Comportamentais e, supervisionar e orientar profissionais das Secretarias de Educação jurisdicionadas ao NRE - Cascavel com exceção da Secretaria Municipal de Cascavel que possui gestão plena.

Forma de atendimento: As Escolas Estaduais encaminham os alunos para que sejam avaliados e encaminhados aos Serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou/e aos Serviços da Rede de Proteção.

Público atendido: Alunos que necessitam de Atendimento Educacional Especializado e com problemas emocionais.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, exceto nas segundas feiras de manhã devido a reunião interna das 8:00 às 10:00h.

ENDEREÇO: Av. Brasil nº 2040 anexo ao Núcleo Regional da Educação – Cascavel.

TELEFONE: (45) 3333-2813 -2814 -2815 -2816

E-MAIL: crape@nrecascavel.com



CAP – CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO

Objetivo: Atender pessoas com Deficiência Visual, com a finalidade de contribuir no processo de inclusão social, fornecendo suportes práticos e teóricos para alunos cegos e de baixa visão, bem como a educadores e comunidades em geral. Sua área de abrangência envolve os Núcleos Regionais da Educação de Assis Chateaubriand, Cascavel, Foz do Iguaçu, Goioerê e Toledo. A equipe de trabalho é constituída por professores com formação em Educação Especial, Pedagogos e Técnico-administrativos.

Público atendido: Pessoas com Deficiência Visual e Baixa Visão.

Forma de atendimento: 1º) Núcleo Didático Pedagógico: compreende os serviços de formação, atualização e aperfeiçoamento para profissionais da educação que atuam diretamente com os alunos com deficiência visual, da Educação Básica no processo de inclusão e orientações pedagógicas para a comunidade em geral; 2º) Núcleo de Produção: envolve um conjunto de ações que visa a produção de materiais adaptados para atender às necessidades educacionais das pessoas com deficiência visual: livros em Braille, livro digital acessível, dentre outros. Essa produção compreende: adaptação, digitação, revisão, impressão, encadernação e distribuição; 3º) conjunto de conhecimentos e equipamentos técnicos científicos que visam contribuir para o acesso aos recursos tecnológicos com objetivo de promover a inclusão social das pessoas com deficiência visual; 4º) Núcleo de Convivência: consiste em ações que favoreçam a convivência, a troca de experiências, por intermédio de atividades culturais, recreativas, desportivas, envolvendo pessoas com e sem deficiência.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h30min às 17h30min

ENDEREÇO: Av. Brasil 2040 - Bairro São Cristóvão - CEP: 85.816-290 - Cascavel/PR

TELEFONE: (45) 3333-2812

E-MAIL: cap.cascavel@seed.pr.gov.br,



PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À EVASÃO ESCOLAR

Objetivo: O programa visa o resgate a inserção e reinserção dos educando evadidos das redes municipal e Estadual de ensino do município de Cascavel PR.

Público atendido: Crianças e adolescentes evadidos dos estabelecimentos de educação infantil, ensino, fundamental e médio do município de Cascavel.

Forma de atendimento: A demanda dos atendimentos realizados pelo Programa de Prevenção e Combate a Evasão Escolar (PPCEE) serão encaminhamentos feitos pela escola, via ficha FICA online pelos estabelecimentos estaduais de ensino, e via referencia e contra referência pelos estabelecimentos da rede municipal, após esgotar as intervenções de retorno do educando à unidade escolar e este atingirem 05 faltas consecutivas e 07 faltas

alternadas no mês. Também recebe encaminhamentos de educandos dos Conselhos Tutelares, Ministério Público e Vara da Infância e Juventude, e dos serviços da Rede de Atenção e Proteção Social. O serviço conta com equipe multiprofissional composta por: Assistente Social, Pedagogo, Professor, Psicólogo e Administrativo.

O programa tem como propositores a Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, e como gestores Núcleo Regional da Educação, Prefeitura Municipal de Cascavel .

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 17h

ENDEREÇO: Avenida Rocha Pombo - Prédio do CEEBJA.

TELEFONE: (45) 3225-8241/ 33244987

E-MAIL: evasaoescolar@nrecascavel.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASCAVEL – SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, com a intenção de oferecer uma educação de qualidade, com base no currículo para a Rede Pública Municipal de Ensino, define como princípios norteadores que fundamentam a ação educativa e o trabalho pedagógico, os pressupostos filosóficos, psicológicos, legais e pedagógicos, os quais tem com o objetivo de buscar a superação do ecletismo e propiciar a unidade teórica. Possui 60 Escolas e 36 Centros de Educação infantil.

É competência da Secretaria Municipal da Educação:

- I - Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- II - Administrar o sistema de ensino;
- III - Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- IV- Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- V - Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino: (1) Educação Infantil - de zero a cinco anos, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI; (2) Ensino Fundamental de nove anos, obrigatório e gratuito, a partir de cinco anos de idade nas

- escolas municipais; (3) Educação Especial e (4) Educação de Jovens e Adultos – fase I;
- VI - Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- VII - Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- VIII - Articular ações com outros órgãos públicos – municipais, estaduais e federais -, entidades não governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos para complementar o atendimento especializado nas áreas da educação;
- IX - Incentivar a pesquisa didático-pedagógica no intuito de programar uma prática contínua de divulgação e publicação por meio de eventos na área da educação;
- X - Criar e implementar programas no Sistema Municipal de Ensino e no Conselho Municipal da Educação;
- XI - Instituir gradativamente conselhos escolares;
- XII - Proporcionar acesso qualitativo aos recursos tecnológicos para alunos, professores e funcionários;
- XIII - Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- XIV - Participar efetivamente nos conselhos municipais;
- XV – Prover, de transporte escolar, a zona rural, sempre que necessário, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, entidades não governamentais e de iniciativa privada sem fins lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola;
- XVI - Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria;
- XVII - Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XVIII - Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XIX - Estabelecer plano de ação orçamentário anual que contemple: a criação de mecanismos de controle e avaliação do sistema de ensino, formação continuada, adequação do espaço físico, aquisição de materiais e equipamentos, entre outros;
- XX - Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XXI - Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXII - Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

XXIII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

PÚBLICO ATENDIDO: Alunos da Rede Pública Municipal.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h45min às 12h e das 13h30min às 17h30min

ENDEREÇO: Rua Erechim nº 1416, esquina com Dom Pedro II - Centro.

TELEFONE: (45) 4001-2828



CAS - CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO A PESSOA COM SURDEZ

OBJETIVO E PÚBLICO ALVO: O CAS tem a finalidade de promover a formação de profissionais habilitados como professores, tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, instrutores surdos e demais profissionais para atuar com alunos com perdas auditivas e surdas da Rede Municipal de Ensino, utilizando recursos tecnológicos e educativos. O Centro ainda ofertará atendimento especializado em seus núcleos aos alunos com perda auditiva e surdez da Rede Pública Municipal de Ensino. O centro é composto pelos núcleos de formação de profissionais da educação, de apoio didático pedagógico, de tecnologias, de adaptação de material didático e de convivência.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

ENDEREÇO: Av. Assunção, 1757 - Terminal Rodoviário - Salas 129,130,235,236 e 237 – c .

TELEFONE: (45) 3902-1240



CAP – CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ÀS PESSOAS CEGAS OU COM VISÃO REDUZIDA DE CASCAVEL

Criado pela Lei Municipal n.º 4126/2005, nasceu de um amplo processo de discussão entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Assessoria de Políticas Públicas e Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS, o Programa Institucional de Ações Relativas às Pessoas com Necessidades Especiais da UNIOESTE e a Associação Cascavelense de Pessoas com Deficiência Visual - ACADEVI.

OBJETIVO: Desenvolver ações que visem suprir as necessidades educacionais de alunos cegos e de baixa visão da rede municipal, bem como contribuir, através da viabilização de recursos pedagógicos, equipamentos técnicos e promoção de eventos para com a inserção social de pessoas cegas e de baixa visão. Para tanto, o CAP está estruturado em 4 núcleos: didático-pedagógico, núcleo de produção, núcleo de tecnologias e núcleo de convivência.

O Núcleo de Apoio Didático Pedagógico Compreende um espaço contendo acervo de materiais e equipamentos específicos necessários ao processo de ensino-aprendizagem, tendo a função de apoiar alunos, professores e comunidade, incluindo a promoção de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento ou capacitação em serviços para professores, bem como oferecer a estimulação precoce, reeducação visual, atividades da vida diária, orientação e mobilidade, apoio itinerante, habilitação ou reabilitação na escrita e leitura em Braille.

O Núcleo de Produção de Material Adaptado constitui-se em um conjunto de equipamentos e tecnologias que tem por objetivo a produção e adaptação de materiais didáticos pedagógicos como livros e textos em Braille, ampliados e sonoros para distribuição às pessoas cegas ou com visão reduzida, preferencialmente da rede pública Municipal de ensino.

O Núcleo de Tecnologias constitui-se em um conjunto de equipamentos e materiais especializados ou adaptados, com o objetivo de promover a independência do educando com deficiência visual, por meio do acesso e utilização da tecnologia moderna para produção de textos, estudos, pesquisas e outros. Este Núcleo tem por finalidade a realização de cursos e orientação aos professores e pais para: Datilografia Braille e digitação; utilização de: Software pedagógicos para alunos cegos e de baixa visão; CCTV-circuito de TV de alto poder de contraste e ampliação; Nômade- equipamento que permite a leitura tátil de mapas, gráficos, ilustrações e diagramas; sintetizadores de voz; decodificação sonora da informação e outros; ambiente virtual de aprendizagem.

O Núcleo de Convivência constitui-se num conjunto de ações em espaços interativos para favorecer a convivência, troca de experiências, pesquisa e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e de lazer, integrando usuários com ou sem deficiência.

PÚBLICO ATENDIDO: Alunos cegos e com visão reduzida matriculados na rede municipal e Centros de Educação Infantil, além desses, presta também atendimento à outras pessoas cegas e com baixa visão, familiares, professores e comunidade em geral.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: Avenida Assunção, 1757, 2º piso, sala 233-C. 7

TELEFONE: (45) 3902-175

E-MAIL: cap@cascavel.pr.gov.br



SAED- SETOR DE APOIO E ENCAMINHAMENTO DO DEPENDENTE DE ALCOOL/DROGAS

OBJETIVO: O Setor de Apoio e Encaminhamento do Dependente de Álcool/Drogas – SAED surge pela iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Cascavel – SEMED com o objetivo de subsidiar as escolas da Rede Municipal de Ensino frente à suspeita de alunos em situação de envolvimento com o uso de álcool e drogas.

A equipe SAED/SEMED é composta por profissionais Psicopedagogos, Psicóloga e Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Educação no Departamento Pedagógico, os quais procedem a Avaliação do Contexto Situacional e fazem os devidos encaminhamentos aos órgãos competentes conforme necessidade.

PÚBLICO ALVO: Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

ENDEREÇO: Rua Erechim nº 1416, esquina com Dom Pedro II - Centro.

TELEFONE: (45) 4001-2828



CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I

O Centro Municipal de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire – Ensino Fundamental – Fase I (CMEBJA Paulo Freire), foi criado através do Decreto nº 7.160, de 20 de julho de 2006 e iniciou seu funcionamento em 23 de outubro de 2008.

OBJETIVO: disponibilizar, a todas as pessoas que não iniciaram ou não concluíram a Fase I (1ª a 4ª séries) do Ensino Fundamental, um local de atendimento contínuo; gerenciar o programa da EJA da Rede Municipal de Ensino de Cascavel e ofertar a modalidade nos períodos matutino, vespertino e noturno, atendendo às necessidades

específicas dos alunos. Funciona como uma “Escola-Polo” dando apoio às demais escolas – unidades escolares descentralizadas.

PÚBLICO ALVO:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

ENDEREÇO: Avenida Assunção, 1757 - Terminal Rodoviário.

TELEFONE: (45) 3902-1240



SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
INFANTIL - CAPS i**

OBJETIVO: Garantir a assistência à criança e ao adolescente com transtorno mental e de comportamento, oferecendo atividades terapêuticas e preventivas, proporcionando-lhes tratamento, habilitação e ressocialização junto à família e comunidade.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento individual, de grupo, em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio; visitas e atendimentos domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, escola, na comunidade ou quaisquer outra forma de inserção social; desenvolvimento de ações intersetoriais nas áreas de educação, assistência social, cultura, esporte, justiça e outras.

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes de 0 a 21 anos incompletos com transtornos mentais e de comportamento.

HORÁRIO: 07h às 17h 30min

ENDEREÇO: Rua José de Sá Cavalcante, 552 - Bairro: Claudete - CEP: 85.811-14.

TELEFONE: (45) 3902-2655 - 3902-2656 – 3902-2657. E-mail: capci@cascavel.pr.gov.br

E-MAIL: capci@cascavel.pr.gov.br.



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPSad

OBJETIVO: Garantir assistência a crianças e adolescentes com transtornos decorrentes do uso e dependência de álcool e outras drogas, proporcionando-lhes tratamento, reabilitação e ressocialização junto à família e comunidade.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento individual, de grupo, em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio; visitas e atendimentos domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; promover ações, dentro e fora do centro, para estimular a participação em atividades produtivas, buscando a reinserção profissional (oficinas de reabilitação); promover eventos culturais e/ou recreativos, produzindo espaço de reflexão e lazer para usuários e familiares; desenvolver ações intersetoriais nas áreas de educação, assistência social, cultura, esporte, justiça e outras.

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes usuários de substâncias psicoativas, e seus familiares.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 107 esquina com a Rua 25 de julho – centro.

TELEFONE: (45) 3902-1898, ou (45) 3902 -1899.

E-MAIL: capsad@cascavel.pr.gov.br



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS III

OBJETIVO: Oferecer atendimento à população adulta, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, garantindo assistência à

pessoa com transtorno mental ou comportamental e/ou com transtornos decorrentes do uso e dependência de álcool e outras drogas.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento individual, de grupo, em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio; visitas e atendimentos domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração da pessoa com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social; desenvolvimento de ações intersetoriais nas áreas de educação, assistência social, cultura, esporte, justiça e outras.

PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas adultas com transtornos mentais severos e persistentes e/ou transtornos decorrentes do uso e dependência de álcool e outras drogas, residentes no município de Cascavel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 17h.

ENDEREÇO: Rua Cuiabá, 4294, Pioneiros Catarinenses.

TELEFONE: (45) 3902-2660

E-MAIL: caps3@cascavel.pr.gov.br



CENTRO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL – CASM

OBJETIVO: O Centro de Atenção em Saúde Mental (Casm) é um serviço voltado ao atendimento de adultos que apresentam sofrimento psíquico, desvio de comportamento e dependência química (bem como suas famílias), buscando sua ressocialização e o exercício da cidadania.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento ambulatorial, com profissionais de psicologia, serviço social, enfermagem e psiquiatria, nas modalidades individual, familiar, de grupo, visitas domiciliares e de ações intersetoriais

PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas adultas em sofrimento psíquico.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h30min às 18h30min

ENDEREÇO: Rua Presidente Kenedy, 1720, CEP: 85810041.

TELEFONE: (45) 3902-1744.

E-MAIL: casm@casavel.pr.gov.br.



LABORATÓRIO MUNICIPAL

OBJETIVO: ofertar serviços de apoio diagnóstico na área de análises clínicas e análise microbiológica de controle de qualidade de esterilização.

FORMA DE ATENDIMENTO: A coleta de exames laboratoriais pode ocorrer em sua sede ou de forma descentralizada, nas Unidades Básicas de Saúde/Unidades Saúde da Família, ou por meio de convênio com laboratório contratado, oportunizando o atendimento integral do usuário dos serviços de saúde.

PÚBLICO ATENDIDO: População residente no município de Cascavel atendidas nos serviços da SESAU ou conveniados.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7 h às 19 h

ENDEREÇO: Rua Uruguai 696 – Bairro - Alto Alegre

TELEFONE: (45) 3902-2673

E-MAIL: labcentral@casavel.pr.gov.br



CEACRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO NEONATO, CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO: prestar atendimento especializado para neonatos, crianças e adolescentes por meio da oferta de atendimento ambulatorial.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimentos nas diferentes especialidades – fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, serviço social, nutrição, fisioterapia, odontologia e oftalmologia – por meio de encaminhamento das UBS e USF via central de agendamento. Também são realizadas consultas pediátricas nas especialidades de pneumologia, gastrologia e

psiquiatria, sob demanda interna.

PÚBLICO ATENDIDO: Neonatos, Crianças e Adolescentes

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h às 19h.

ENDEREÇO: Rua Cassiano J. Fernandes, 1363 – Parque São Paulo

TELEFONE: (45) 3902-2668/3902-2669/3902-2670. Fax. (45) 3902-2671.

E-MAIL: ceacri@cascavel.pr.gov.br



CEDIP – CENTRO ESPECIALIZADO DE DOENÇAS INFECTO- PARASITÁRIA

OBJETIVO: Realiza atendimentos aos casos de DST/Aids, infectologia pediátrica e infectologia geral. Participa junto com a Secretaria de Saúde na definição de estratégias de ação para o enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), que abrange prevenção, diagnóstico e tratamento no município de Cascavel.

FORMA DE ATENDIMENTO: Dentro do CEDIP existem diferentes serviços que basicamente são:

CTA – Centro de testagem e aconselhamento: realiza testagem para HIV/Sífilis/ Hepatite B e C de demanda livre ou encaminhamentos. Palestras e abordagens as populações com maior vulnerabilidade as DST/Aids e/ou prioritárias.

Ambulatórios de DST, HIV, Hepatite B e C e Infectologia geral: realiza atendimentos médicos e equipe multidisciplinar através de encaminhamentos de serviços público ou privado e de demanda atendida no CTA.

Ambulatório de violência sexual: realiza a profilaxia das DST nos casos de violência sexual, encaminhadas dos serviços de referencia ou de demanda livre. (verificar fluxo)

Hospital dia: atende aos pacientes HIV/AIDS.

UDM – Unidade de Dispensação de Medicamentos: Distribuição de medicamentos específicos para tratamento HIV/AIDS e DST.

O CEDIP atende aos moradores de Cascavel e da 10ª regional de saúde.

PÚBLICO ATENDIDO: População em geral

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h às 19h

ENDEREÇO: Tancredo Neves, 2433, anexo a UPA I.

TELEFONE (45) 3902-2699 - 3902 2681 - 3902 2675

E-MAIL: cedipcvel@hotmail.com



AMBULATÓRIO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

OBJETIVO: Presta atendimento a gestante com alto risco gestacional; é referência para exames de Ecografias Ginecológicas e Obstétricas para todas as pacientes atendidas nas UBS/USF.

FORMA DE ATENDIMENTO: através de encaminhamento médico das UBS/USF.

PÚBLICO ATENDIDO: gestantes com risco gestacional ou que necessitem de exames da média complexidade.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 8h às 17h

ENDEREÇO: Rio Grande do Sul/Souza Naves, 859.

TELEFONE: (45) 3902-2646

E-MAIL: altorisco@cascavel.pr.gov.br



PAID – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INTERNAÇÃO DOMICILIAR

OBJETIVO: Desenvolver práticas assistenciais relacionados aos aspectos inerentes à internação domiciliar, promovendo a educação em saúde dos usuários e seus familiares, voltadas para o fortalecimento do autocuidado e a melhoria da qualidade de vida. Diminuir as internações hospitalares de pacientes em estado terminal ou crônicos, resgatando a autonomia do usuário/família, reduzindo o sofrimento em situações de cuidados paliativos, promover o acolhimento e buscando o trabalho em rede.

FORMA DE ATENDIMENTO: O usuário deve ser encaminhado através de formulário

próprio, preenchido pelo médico ou enfermeiro vinculado à rede SUS (UBS, ESF e hospitais). Após o recebimento, será realizada uma avaliação clínica pelo médico do PAID no domicílio ou hospital para verificação dos critérios de elegibilidade e inserção no programa.

PÚBLICO ATENDIDO: É destinado aos pacientes que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física, com uma maior complexidade de cuidados, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos, conforme critérios de elegibilidade definidos pela Portaria nº 963 de maio/2013, a qual dispõe sobre a Atenção Domiciliar.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira das 07h às 19h.

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 777.

TELEFONE: (45) 3902-1890

E-MAIL: paid@cascavel.pr.gov.br



UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETIVO: A organização da Rede de Atenção às Urgências tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde.

A operacionalização fundamenta-se no acolhimento dos casos agudos demandados pelos serviços de saúde e/ou atendidos pelo transporte sanitário de urgência, ordenados por classificação de risco, a qual determina o caráter emergencial ou de urgência de atendimento. A articulação intersetorial deve possibilitar a referência e a contra referência, assegurando a continuidade do tratamento.

FORMA DE ATENDIMENTO: Cascavel contém três Unidades de Pronto Atendimento (UPA), componentes pré-hospitalares fixos, sendo que duas delas são para atendimento a adultos e uma para crianças. Nelas são realizadas consultas clínicas (de urgência e emergência), com suporte laboratorial e radiológico para diagnóstico e priorização para linhas de cuidados cardiovasculares, cerebrovasculares e traumatológicas, conforme a política nacional.

PÚBLICO ATENDIDO: população residente no município de Cascavel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas

UPA Pediátrica

ENDEREÇO: AV. Presidente Tancredo Neves, 2433.

TELEFONE: (45) 3902-2675

UPA I

ENDEREÇO; Rua Café Filho, 1460 – Jardim Veneza.

TELEFONE: (45) 3902-2587.

UPA II

ENDEREÇO: Rua Europa, 2650.

TELEFONE: (45) 3902-2682.



SIATE – SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA EM EMEREGÊNCIA

OBJETIVO: prestar tratamento imediato e provisório a vítimas de traumas provenientes de acidente de trânsito, quedas e atos de violência.

FORMA DE ATENDIMENTO: Através de chamada telefônica pelo número 193, com socorro prestado no próprio local.

PÚBLICO ATENDIDO: População residente no município de Cascavel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas.

ENDEREÇO: Rua General Osório, 2791, CEP: 85.802070.

TELEFONE: (45) 3220-6600/3225-5477

Telefone de Emergência: 193.

E-MAIL: 4gb@pm.pr.gov.br - 4gb-b5@pm.pr.gov.br



PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

OBJETIVO: Realizar a Inspeção de imóveis, com aplicação de medidas conforme previsto em legislação nacional e desenvolver campanhas de informação e mobilização social, de maneira a se criar o envolvimento da sociedade na manutenção do ambiente livre de potenciais criadouros, evitando a proliferação do mosquito aeds egipyti.

FORMA DE ATENDIMENTO: Visita domiciliar, campanhas com mobilização social, ações educativas, inspeção dos imóveis, etc.

PÚBLICO ATENDIDO: População do município de Cascavel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 17h30 min

ENDEREÇO: Rua General Osório, 2033.

TELEFONE: (45) 3902 – 1769



ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

OBJETIVO: Dentro de uma proposta de reestruturação da Assistência Odontológica à população, a Secretaria da Saúde, no atual organograma, contempla a odontologia com amplo projeto de reorganização, ficando a Divisão de Saúde Bucal responsável pelas ações de planejamento, implantação e desenvolvimento deste processo. Assim, atuando nas atribuições que lhe são pertinentes, vem adotando medidas de fortalecimento das ações de promoção, prevenção e manutenção da saúde.

FORMA DE ATENDIMENTO: A SESAU conta atualmente com 32 clínicas odontológicas municipais destas 18 atuantes na Estratégia Saúde da Família.

PÚBLICO ATENDIDO: Nas clínicas situadas nas UBS/USF, o atendimento é ofertado para crianças e adultos que receberem tratamento curativo, orientações sobre saúde bucal e hábitos saudáveis, melhorando o rendimento escolar das crianças e a saúde em geral dos adultos.

A SESAU também possui parceria com a APAE, prestando assistência à pacientes especiais, com a APOFILAB no atendimento de portadores de fissuras labiopalatais, a usuários da 15ª DP e no CEACRI, para crianças e adolescentes. Também desenvolve junto às escolas municipais e CMEIS o programa de bochecho com flúor.

A Saúde Bucal contempla ainda as gestantes e os bebês através do Programa de Assistência Odontológica a Gestante. As futuras mães recebem abordagem educativa, preventiva, como orientações sobre dieta alimentar para a gestante e para o bebê, prevenção à cárie, aleitamento materno e técnicas de higiene bucal, além do tratamento curativo.

A assistência odontológica especializada é realizada no Centro de Especialidade Odontológica - CEO vinculado a UNIOESTE e a UNIPAR, contemplando as seguintes especialidades: endodontia, periodontia, pacientes especiais, estomatologia e prótese total.

COORDENAÇÃO SESAU

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h – 13h às 17h

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 7482.

TELEFONE: (45) 3321-2171



ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO: A ESF é uma proposta de reestruturação do modelo assistencial curativo existente, baseado no trabalho inter e multidisciplinar, com enfoque no indivíduo e na família. Destacam-se como metas do Programa a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o estreitamento da relação entre a comunidade e a equipe de saúde.

FORMA DE ATENDIMENTO: O Município de Cascavel - PR possui 26 equipes de ESF, distribuídas em 10 equipes na área rural e 16 equipes na área urbana. Fazem parte da rotina da equipe de saúde o atendimento por meio de consulta clínica, consulta de enfermagem, vacinação, distribuição de medicamentos, execução de programas de saúde, puricultura, educação em saúde, etc.

PÚBLICO ATENDIDO: As equipes de ESF são responsáveis por uma população adstrita,

pertencente a uma área de abrangência ou território previamente definido.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: As USF atendem das 8h às 12h – 13h às 17h

COORDENAÇÃO SESAU

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 7482.

TELEFONE: (45) 3321-2196

UNIDADES DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADES	ENDEREÇOS	TELEFONES
USF Brasmadeira	Rua Bocaiva do Sul c/ Poente do Sol - N° 700	3902-1432
USF Cataratas	Rua Arcelino de Almeida c/ Pres. G. Vargas	3902-1429
USF Colmeia	Rua Horácio Ribeiro dos Reis s/n	3902-1436
USF Interlagos	Rua Interlagos - N° 615	3902-1424
USF Parque Verde	Rua Acácia s/n	3902-1873
USF Periollo	Rua Leblon - 400	3902-2641
USF Canadá	Rua Salgado Filho c/ Esteio - N° 4881	3902-2709
USF Santos Dumont	Rua Aduíno Machado - N° 307	3902-2697
USF Santo Onofre	Av Tito Muffato c/ Mawes - N° 732	3902-2702
USF Lago Azul	Rua Lagoa Marapem, 1459	3902-2424
USF Espigão Azul	PR 486 Km 14	3036-6931
USF Juvinoópolis	Rua Três Meninas s/n	3239-1022 / 1170
USF Morumbi	Rua Roque - N° 1119	3902-2609
USF Navegantes	Rua Rio da Paz - Km 09	3320-6723
USF Rio do Salto	Rua Flores - s/n	3352-1022
USF Santa Bárbara	BR 277 - Km 565	3220-6710
USF São Francisco	BR 369 - Km 15	3036-6926
USF São João	Rua das Palmeiras - s/n	3346-1024
USF São Salvador	Distrito São Salvador - s/n	3220-6753
USF Sede Alvorada	Rua Antonio José Scherer - s/n	3271-1237



UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

OBJETIVO: As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). São locais onde o usuário recebe atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia.

FORMA DE ATENDIMENTO: O Município de Cascavel possui 16 Unidades Básicas de Saúde, distribuídas na área urbana. Os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

PÚBLICO ATENDIDO: As unidades básicas de saúde são responsáveis por uma população adstrita, pertencente a uma área de abrangência ou território previamente definido.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: O horário de funcionamento das UBS é das 7h às 19h.

COORDENAÇÃO SESAU

ENDEREÇO: - Avenida Brasil, 7482.

TELEFONE: (45) 3321-2196.

Divisão dos Distritos Sanitários da Atenção à Saúde do Município de Cascavel

Distrito 1	Distrito 2	Distrito 3	Distrito 4
UBS Aclimação	UBS Cascavel Velho	USF Cataratas	USF Espigão Azul
USF Canadá	UBS Faculdade	USF Colméia	USF Juvinópolis
UBS Cancelli	UBS Guarujá	UBS Floresta	USF Morumbi
UBS Claudete	UBS Pacaembu	USF Interlagos	USF Navegantes
USF Parque Verde	UBS XIV de Novembro	UBS Los Angeles	USF Rio do Salto
UBS Santa Cruz	UBS Parque São Paulo	USF Periollo	USF Santa Bárbara
USF Santo Onofre	UBS Santa Felicidade	UBS São Cristóvão	USF São Francisco
USF Santos Dumont	UBS Vila Tolentino	USF Morumbi	USF São João
UBS Palmeiras		USF Lago Azul	USF São Salvador USF Sede Alvorada

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADES DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADES	ENDEREÇOS	TELEFONES
UBS Aclimação	Rua Antonio Elias com Recife - Aclimação	3902-1426
UBS Cancelli	Rua Marechal Cândido Rondon - 3534	3902-1434
UBS Claudete	Av. Toledo, 938	3902-2647
UBS Floresta	Rua Siriema - 234	3902-2638
UBS Los Angeles	Rua Dalva de Oliveira c/ Rua Vinícius de Moraes	3902-1875
UBS São Cristóvão	Rua Cartola c/ Catro e Ermelindo de Leão	3902-2665
UBS Cascavel Velho	Rua França com Estocolmo	3902-1777
UBS Faculdade	Rua Universitária s/n	3902-1870
UBS Guarujá	Rua das Orquídeas c/ Rua das Gardêneas - Nº540	3902-1879
UBS Neva / V. Tolentino	Rua Salgado Filho c/ Rua 1º de Maio - Nº 253	3902-1894
UBS Pacaembu	Rua Corbélia - s/n	3902-2617
UBS Palmeiras	Cuiabá / com Joel Samways - Nº 5423	3902-1438
UBS Parque São Paulo	Rua Celso Esperança esq c/ Francisco Schelle	3902-1884
UBS Santa Cruz	Rua Xavantes - Nº 729	3902-1887
UBS Santa Felicidade	Rua Benedito Capitão Lopes Bragança - Nº 561	3902-2622
UBS XIV de Novembro	Rua Francisco Guaraná de Menezes s/n	3902-2626



REDE NINAR

OBJETIVO: Reduzir o coeficiente de morbi-mortalidade infantil, através de ações que visam intervir nos fatores de risco às puérperas e recém-nascidos.

FORMA DE ATENDIMENTO: Visitas nos hospitais públicos e privados do município de Cascavel.

PÚBLICO ATENDIDO: Pelo programa são atendidos todos os recém-nascidos e puérperas do município e além de orientações quanto aos cuidados puerperal e com o bebê, são realizadas as vacinas BCG e a 1ª dose da vacina contra Hepatite B, o controle de DNVs e

encaminhamento a Vigilância Epidemiológica; Classificação inicial de risco e acompanhamento no Ambulatório do RN de alto risco até 2 anos de idade.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7h às 13h

ENDEREÇO: Rua Cassiano Jorge Fernandes, n.º 1363 - Parque São Paulo.

TELEFONE: (45) 3902-2668 / 3902-2669 / 3902-2670. Fax: (45) 3902-2671.



FARMÁCIAS BÁSICAS I E II

OBJETIVO: Realizar atendimento à população fornecendo medicamentos do protocolo municipal, de responsabilidade da atenção básica, sendo referência para distribuição dos medicamentos controlados.

FORMA DE ATENDIMENTO: É necessário receituário médico, prescrito por profissional médico da rede SUS ou serviço conveniado, documento de identificação pessoal e comprovante de residência para cadastro.

PÚBLICO ATENDIDO: população residente no município de Cascavel.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 7h às 19h

Farmácia Básica I

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 777.

TELEFONE: (45) 3902-2663

Farmácia Básica II

ENDEREÇO: Rua Europa, 2774.

TELEFONE: (45) 3902-2664.



SEMAD- Secretaria Municipal Antidrogas

OBJETIVO: A Secretaria Antidrogas de Cascavel, foi criada com as seguintes competências: desenvolver, adaptar e implementar modalidades de tratamento e recuperação, assim como a redução de danos, a reinserção social e ocupacional de dependentes químicos. Além disso, articula com demais órgãos competentes para a realização de projetos de prevenção. Dispõe de cadastro de entidades que atuam na área de dependência química.

FORMA DE ATENDIMENTO: atendimento ao público, do indivíduo com dependência química e/ou sua família. São realizadas orientações quanto ao tratamento, locais de internamento, grupos e reuniões de autoajuda.

PÚBLICO ALVO: dependentes químicos e familiares:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08h 30min às 17h 30min.

ENDEREÇO: Rua Paraná, 5000

TELEFONE: (45) 3321-2004/ 2375

E-MAIL: ionereis@cascavel.pr.gov.br



SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública enquanto atividade desenvolvida pelo Estado é responsável por empreender ações de repressão e oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver trabalhar, produzir e se divertir, protegendo-os dos riscos a que estão expostos.

As instituições responsáveis por essa atividade atuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, dos bens e serviços.

Norteiam esse conceito os princípios da Dignidade Humana, da Interdisciplinaridade, da Imparcialidade, da Participação comunitária, da Legalidade, da Moralidade, do

Profissionalismo, do Pluralismo Organizacional, da Descentralização Estrutural e Separação de Poderes, da Flexibilidade Estratégica, do Uso limitado da força, da Transparência e da Responsabilidade.



BPEC – BATALHAO DE POLÍCIA ESCOLAR E COMUNITÁRIA

O **Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC)** é uma Organização Policial Militar (OPM) da Polícia Militar do Paraná (PMPR), especializada na aplicação do policiamento comunitário escolar para todo o Estado. A Patrulha Escolar desenvolve atividades preventivas, por meio de agendamento, e serviços repressivos no atendimento a ocorrências emergenciais.

SERVIÇO PREVENTIVO - PATRULHA ESCOLAR

OBJETIVO: Avaliação das instalações físicas quanto à funcionalidade e segurança com expedição de Laudo de Orientação aos Diretores;

- Diagnóstico escolar e construção do Plano de Ação e Plano de Palestras;
- Concretização de Ideias, Tomada de Providências e Mudanças de Procedimentos pela administração e pela comunidade escolar;
- Palestras e Reflexões para pais, professores, alunos e funcionários (abordando temas como segurança, Estatuto da Criança e do Adolescente, cidadania, autoestima, drogas, aspectos pedagógicos, treinamento de funcionários, violência doméstica);
- Visitas, Patrulhamento, Presença nas entradas, saídas e intervalos.

Observação: As entidades que necessitar destes serviços deverão realizar o agendamento junto ao B.P.E.C.

PATRULHA ESCOLAR - SERVIÇO REPRESSIVO (ATENDIMENTO EMERGENCIAL)

OBJETIVO: Atendimento de ocorrências (atos infracionais) em andamento ou na iminência de ocorrer nos estabelecimentos de ensino.

FORMA DE ATENDIMENTO:

Obs. 1: nos casos de ATENDIMENTOS a alunos face à resolução conjunta SEED e SESP, a

direção da escola deverá acompanhar o aluno encaminhado até a Delegacia e permanecer até seu desfecho.

Obs. 2: situações disciplinares não são de competência da Polícia Militar e a atuação da mesma para “dar sustos” ou repreender alunos em questões disciplinares é abusiva e passível de responsabilização, tanto dos policiais como da escola.

PÚBLICO ATENDIDO: Escolas Estaduais, Particulares e Municipais mediante solicitação.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Turnos escolares – manhã, tarde e noite.

ENDEREÇO: Rua General Osório, 2791 - Ciro Nardi, Cascavel/Paraná - CEP: 85802-070

TELEFONE: (45) 3220-6646 para situações preventivas, orientações e agendamentos.

190 - ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGENCIAIS. Fax: 3220-6680

E-MAIL: bpec-2cia-2pel@pm.pr.gov.br



PROERD: PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA

OBJETIVO: Abordar temas ligados à prevenção quanto ao uso de drogas e à violência, buscando esclarecer e internalizar nos alunos o conceito de poder de escolha e consequências na vida do indivíduo.

FORMA DE ATENDIMENTO: Programa constituído de 10 aulas, ministradas uma vez por semana, por um policial militar fardado e devidamente capacitado, nos 5º anos do Ensino Fundamental, sendo cada aula com duração de, aproximadamente, 01h15min, abordando temas ligados à prevenção quanto ao uso de drogas e à violência, através da exposição, entre outros assuntos, das consequências para o organismo da utilização das drogas lícitas e ilícitas, das formas de pressão exercidas visando influenciar o consumo e como evitá-las e constante enfoque no modelo de tomada de decisão. É utilizado “livro do estudante”, pelos alunos, com atividades interativas e reforçadoras do conteúdo abordado em sala de aula. O programa baseia-se no tripé ESCOLA, FAMÍLIA e POLÍCIA.

PÚBLICO ATENDIDO: Alunos de Escolas Municipais e Particulares do 5º ano do Ensino Fundamental.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 11h30min – 13h30min às 17h30min

ENDEREÇO: Rua General Osório, 2791 - Ciro Nardi, Cascavel/Paraná - CEP: 85802-070

TELEFONE: (45) 3220-6646



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU



CENSE I - CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CASCAVEL

OBJETIVO: O Centro de Socioeducação de Cascavel I, com capacidade para 24 adolescentes, é uma Unidade de internação provisória que realiza atendimento, em tempo máximo de 45 dias, àqueles a quem se atribui autoria de ato infracional. Neste período, é elaborado um Estudo Social pela equipe técnica, composta por profissionais da Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, buscando subsidiar a Vara da Infância e Juventude na aplicação de Medidas Socioeducativas.

FORMA DE ATENDIMENTO: Além do acompanhamento das medidas socioeducativas, são desenvolvidas atividades educativas, lúdicas e de lazer, através das quais os adolescentes se envolvem com as regras, mantêm o respeito com os demais e relacionam sua história de vida com o momento atual de sua apreensão.

Também é ofertado o Programa de Educação em Unidades Sócio Educativas – PROEDUSE, que oferece educação formal aos adolescentes e outros projetos dentre os quais podemos citar: Incentivo à Escolarização e ao Trabalho, Xadrez Socioeducativo, Beleza e Autoestima, Ensino Religioso, Incentivo ao Adolescente para o Programa Aprendiz, Medidas Disciplinares, Valores Morais, Futebol Recreativo, Informações por meio da Imprensa Escrita, Oficina de Música, Videokê, Filmes educativos, Pintura, Higiene Pessoal e Avaliação do Desempenho Físico dos Adolescentes, entre outros.

PÚBLICO ATENDIDO: Adolescentes sob internação provisória.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24h. O contato com a equipe deverá acontecer em horário comercial, das 8 às 17h.

ENDEREÇO: Av. Brasil, 8962 - Coqueiral – Cascavel/PR.

TELEFONE: (45) 3327-7200.



CENSE II - CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DA REGIÃO DE CASCAVEL II **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**

OBJETIVO: O Centro de Socioeducação executa a medida socioeducativa de privação de liberdade para os adolescentes em conflito com a lei. O objetivo do trabalho desenvolvido é promover o atendimento aos adolescentes por meio de ações socioeducativas, ofertando a escolarização, formação profissional, moral e psicológica e inclusão familiar, com intuito de retorno responsável ao convívio social.

FORMA DE ATENDIMENTO: As atividades no CENSE II são desenvolvidas por Pedagogas, Terapeuta Ocupacional, Cirurgião-Dentista, Psicólogos, Assistentes Sociais, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos Administrativos, Administrador, Educadores Sociais e Professores.

PÚBLICO ATENDIDO: A internação é aplicada para adolescentes de 12 a 18 anos, podendo atender adolescentes de até 21 anos incompletos. A medida é ser reavaliada a cada seis meses, sendo possível estender-se a até três anos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24h. O contato com a equipe deverá acontecer em horário comercial, das 8 às 17h.

ENDEREÇO: Rua Emílio Garrastazu Médici, s/n. - Bairro: Jardim Presidente.

TELEFONE: (45) 3227 6347/5541 - Fax: 3328 1766.



CASA DE SEMILIBERDADE DE CASCAVEL

OBJETIVO: Instituição Estatal que tem por finalidade a execução da medida socioeducativa de semiliberdade, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sinase.

FORMA DE ATENDIMENTO: A instituição está organizada no formato de uma residência e destina-se a auxiliar o adolescente em seu processo socioeducativo, priorizando a inserção escolar e profissional, utilizando os recursos da comunidade, conforme prerrogativas do SINAS (2012) e ECA (1990). Desta forma, o adolescente que pernoita na unidade e sai durante o dia para atividades na comunidade (escolarização, profissionalização, atendimentos de saúde, atividades esportivas, de lazer e culturais), como também aos finais de semana pode ser liberado para visitar sua família, assim preservando os vínculos familiares. O funcionamento é 24 horas, contando com uma equipe multiprofissional com educadores sociais, direção, administração, técnica (psicóloga e assistente social, com previsão também de pedagoga) e auxiliar de serviços gerais.

PÚBLICO ATENDIDO: Adolescente de 12 até 21 anos incompletos com determinação judicial para cumprir a medida socioeducativa de semiliberdade.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 24 horas.

ENDEREÇO: Rua Avenida Comil, 1023. Jardim Veneza. CEP. 85818165.

TELEFONE: (45) 3224-7377.

E-MAIL: semiliberdade_cvel@dease.pr.gov.br



DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 8962, Coqueiral - CEP: 85807-030 - Telefone: +55 (45) 3226-1552.



MINISTÉRIO PÚBLICO

OBJETIVO: Ao Ministério Público incumbe zelar pelo império da lei, a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF), com especial ênfase à defesa dos direitos e interesses de crianças e adolescentes, tanto no plano individual quanto coletivo, para o que a lei lhe faculta a tomada de uma série de medidas judiciais e extrajudiciais (art. 201, do ECA), sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e administrativa dos administradores e

gestores públicos aos quais se atribui a ação ou omissão lesiva aos interesses infanto-juvenis (arts. 5º, 208 e 216, do ECA). Tem sido cada vez mais comum o reconhecimento, pelos Tribunais, da possibilidade de o Poder Judiciário, provocado pelo Ministério Público (ou outros legitimados), compelir os administradores e gestores públicos ao cumprimento de seus deveres para com a população infanto-juvenil, partindo da constatação elementar de que, face o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, não há que se falar em “discricionariedade” do administrador público, cabendo apenas a definição da melhor e mais eficiente forma de prestar o atendimento devido, com vista à efetivação dos direitos infanto-juvenis e à proteção integral que cabe ao Poder Público proporcionar a todas as crianças e adolescentes brasileiras. (Cartilha município que respeita a criança p.13).

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

ENDEREÇO: Av. Pres Tancredo Neves, 2320 Cascavel - PR, 85805-000

TELEFONE: (45) 3226-5500



VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

Vara da Infância e da Juventude é um órgão do Poder Judiciário, com função jurisdicional, competente para conhecer e julgar representações promovidas pelo Ministério Público, para aplicação de medidas socioeducativas, pedidos de adoção e seus incidentes, ações civis públicas no interesse da criança e do adolescente, ações para apurar irregularidades em entidades de atendimento à criança e adolescente, pedidos de guarda e tutela de crianças e adolescentes em situação de risco entre outras atribuições.

S.A.I. – SERVIÇO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

OBJETIVO: Fornecer suporte técnico-psicológico e de assistência social ao Juizado da Infância e Juventude, oferecendo subsídios, através de relatórios, laudos ou, verbais, audiências, bem como desenvolve trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros.

PÚBLICO ATENDIDO: Crianças e adolescentes em situação de risco, bem como suas famílias. Candidatos à família substituta.

FORMA DE ATENDIMENTO: O SAI atua realizando estudo técnico mediante determinação do Juiz da Vara da Infância e Juventude, nos autos de Medida de Proteção, Medida Cautelar, Adoção, Guarda, Tutela e Pedido de Providência. Desenvolve trabalhos de orientação, encaminhamentos, prevenção e outros às famílias naturais ou substitutas, bem como às crianças e aos adolescentes quando da aplicação ou não das medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, específicas de proteção. Ainda, orientação às famílias substitutas a respeito da situação de saúde bio-psíquica das crianças e adolescentes colocados, encaminhando-os a tratamento, quando necessário. Realização de qualificação e orientação de candidatos à adoção, bem como promoção de colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas com vistas à adoção.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda à sexta-feira, 12h às 18h.

ENDEREÇO: Fórum – Avenida Tancredo Neves, nº. 2320 – bairro Alto Alegre, Cascavel (PR) CEP 85804-260.



SECRETARIA DE ESTADO DA ASAÚDE



SERVIÇO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL REGIONAL – SIMPR

O Serviço Integrado de Saúde Mental – SIMPR é um serviço que fornece atenção contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, durante as 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

O SIMPR é constituído por um CAPS III AD 24 horas e duas Unidades de Acolhimento (Adulto e Infantil), de referencia para os municípios de referencia da 10ª Regional de Saúde.

OBJETIVO: Garantir a reabilitação psicossocial do individuo com transtornos decorrentes do álcool e outras drogas, estratificados com médio e alto risco, por meio de um serviço de referencia articulado.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento individual, de grupo, em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou médio; visitas e atendimentos domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; promover ações, dentro e fora do centro, para estimular a participação em atividades produtivas, buscando a reinserção profissional (oficinas de reabilitação); promover eventos culturais e/ou recreativos, produzindo espaço de reflexão e lazer para usuários e familiares; desenvolver ações intersetoriais nas áreas de educação, assistência social, cultura, esporte, justiça e outras.

PÚBLICO ATENDIDO: Usuários de substâncias psicoativas sendo Adultos, Crianças a partir de 11 anos e Adolescentes até 18 anos incompletos e seus familiares.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h às 12h e das 13h às 17h.

ENDEREÇO: Rua Poente do Sol, nº 788, ao lado da Unidade de Saúde da Família, Bairro Brásmadeira.

TELEFONE: (45) 3222-2256, ou (45) 3324 -6530.

E-MAIL: simpr@cisop.com.br



ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC **ESCOLA CENTRO SOCIAL MARISTA MARCELINO CHAMPAGNAT -**

OBJETIVO: O Centro Social Marista Marcelino Champagnat faz parte da Rede Marista de Solidariedade que atua na promoção e defesa dos direitos das infâncias, adolescências e juventudes e está presente nos territórios com os maiores índices de vulnerabilidade social.

Sua atuação se propõe a desenvolver a formação integral do sujeito, por meio das múltiplas linguagens, despertando o potencial da criança e do adolescente, respeitando a diversidade cultural, afetiva e cognitiva na perspectiva da dimensão comunitária e social dos educandos.

A partir da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de Assistência Social, o Centro Social Marista Champagnat passa a ser uma entidade de educação com viés no social. Inicia a oferta nos serviços de Educação Infantil (que atende crianças de 0 a 5 anos de idade) e Ensino Fundamental I.

FORMA DE ATENDIMENTO: Atualmente, o Centro Social Marista Champagnat tem capacidade para atender 390 (trezentos e noventa) crianças, sendo 250 (duzentos e cinquenta) no Ensino Fundamental I e 140 (cento e quarenta) na Educação Infantil, com atendimento em período integral as crianças de 0 a 4 anos de idade.

A inserção das crianças se dá por meio de cadastramento que é realizado anualmente, momento em que são analisadas, por profissional do Serviço Social, as condicionalidades para concessão de Bolsa Educacional em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

PÚBLICO ATENDIDO

Crianças de 0 a 5 anos de idade e educandos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) que residem nos bairros Jardim Colmeia, Cataratas, Periolo, Jardim Gramado e Morumbi.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h30min às 17h 30min.

ENDEREÇO: Rua Corbélia, 1967 - Bairro Periolo – CEP 85817-440 - Cascavel – PR

TELEFONE/FAX: (45) 3225-7721



APOFILAB
ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA
LÁBIO-PALATAL DE CASCAVEL

É uma organização não governamental, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, destinada a prestar assistência às pessoas com fissura labiopalatal e/ou malformação craniofacial nas áreas da saúde, educação e assistência social. Para tanto, a APOFILAB mantém convênios com a Prefeitura Municipal de Cascavel, com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, e do mesmo modo busca apoio de outros órgãos públicos, particulares e voluntários da comunidade.

OBJETIVO: Ofertar assessoramento e defesa de direitos às pessoas com fissura labiopalatal e/ou malformação craniofacial e suas famílias, bem como prestar atendimento por meio de uma equipe multiprofissional de forma conjunta, desempenhando um importante papel no tratamento reabilitador.

FORMAS DE ATENDIMENTO:

- Acolhida, entrevista com a família para início do processo de reabilitação global da criança/adolescente (avaliação psíco-socio-econômica, clínica e pedagógica);
- Encaminhamentos para realização de cirurgias de alta complexidade no CAIF (Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio-Palatal) em Curitiba/PR, para o HRAC (Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais) em Bauru - USP/SP e/ ou CEAPAC (Centro de Atenção e Pesquisa de Anomalias Craniofaciais) em Cascavel;
- Atuação junto aos integrantes da família e orientação sobre os direitos da pessoa com fissura labiopalatal e/ou malformação craniofacial, entre eles intervenção junto aos municípios para garantir o direito ao TFD (Tratamento Fora do Domicílio), transporte, estadia e alimentação para os pacientes que realizam o tratamento em Bauru ou Curitiba;
- Programa de Estimulação Essencial realiza atendimento individual de acordo com cronograma, com crianças de 0 a 3 anos com o objetivo de desenvolver as áreas: cognitiva, motora, sensorial e sócio-afetiva;
- Apoio Pedagógico realizado nos Programas da Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, com crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, que estão matriculados no ensino regular e que apresentam dificuldades de aprendizagem associadas ou não a distúrbios de linguagem;
- Atividades desenvolvidas na brinquedoteca visando desenvolver a socialização e a participação das crianças e adolescentes no convívio social através de brincadeiras dirigidas, jogos recreativos e intelectuais, dramatizações, danças, etc.
- Visita itinerante semestral realizada nos CMEIs e escolas da rede pública e particular nas quais os alunos com fissura e/ou malformação estão matriculados, com o intuito de conhecer o contexto escolar, averiguar quais as dificuldades encontradas, fornecer orientações acerca da fissura, informações sobre o processo de reabilitação buscando a qualidade no processo ensino aprendizagem;
- Reunião semanal com equipe multiprofissional para estudo de caso, definição de encaminhamentos e realização de avaliação do trabalho realizado;

- Elaboração de plano de atendimento individualizado e de relatórios avaliativos;
- Visitas domiciliares às famílias, em caso de alunos faltosos ou desistentes, no sentido de conhecer o contexto socioeconômico, buscar informações quanto ao processo de reabilitação orientando-as sobre a importância da frequência nos atendimentos;
- Serviço de pediatria realiza o diagnóstico, solicitação de exames complementares, bem como orienta sobre os cuidados básicos para que a criança tenha condições clínicas de se submeter à cirurgia reparadora. Ainda esclarece os pais quanto à alimentação, higiene, vacinação e acompanhamento no pré e pós-cirúrgico;
- Orientações do setor de fonoaudiologia sobre a amamentação, avaliação em relação à audição e a linguagem da pessoa com fissura e ou malformação craniofacial e quando necessário fonoterapia semanal com o intuito de desenvolver um nível o mais próximo possível do padrão correto da fala;
- Serviço de psicologia acompanha os usuários e seus familiares, desde o nascimento, acerca das dificuldades que possam surgir nas diversas etapas do desenvolvimento;
- Atendimento odontológico responsável pela manutenção da saúde bucal através de procedimentos preventivos e curativos;

PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com fissura labiopalatal e/ou malformação craniofacial de Cascavel e das regiões Oeste e Sudoeste do Paraná.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07h e 30 min. às 11h e 30min. e das 13h e 30 min. às 17h e 30min.

ENDEREÇO: Rua Helio Richard,1790 – Bairro Claudete. CEP: 85811-220

TELEFONE: (45)3326-7746/3326-7986/9843-3330.

E-MAIL: apofilab@gmail.com